

Ano Letivo – 2021-2022



Concurso Literário

Procurando desenvolver a capacidade criativa e fomentar a utilização estética da língua portuguesa, o Agrupamento de Escolas de Valongo promove mais um Concurso Literário cujas normas são as seguintes:

1. CONCORRENTES

O Concurso é aberto:

- a todos os alunos matriculados nas escolas do Agrupamento de Escolas de Valongo;
- pessoal docente e não docente (em funções ou aposentados) das escolas que compõem o Agrupamento de Escolas de Valongo, bem como pais e encarregados de educação;
- a antigos alunos e antigos professores do Agrupamento de Escolas de Valongo.

Os participantes dividem-se em quatro escalões:

I - Alunos dos 10 aos 14 anos (inclusive) no fim de 2021

II - Alunos com 15 anos ou mais, no início do ano civil de 2022.

III - Pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Valongo, bem como pais e encarregados de educação

IV – Antigos docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas de Valongo.

2. TEMÁTICA

O tema é **LIVRE**.

3. MODALIDADES

Em todos os escalões haverá as seguintes modalidades:

Crónica

Narrativa Curta (Conto)

Texto Dramático

Textos Poéticos.

4. FUNCIONAMENTO

4.1. Cada participante entregará na Direção do Agrupamento um envelope com:

A: O(s) texto(s) escrito(s) datilografado(s), assinado(s) apenas com pseudónimo.

B: Uma folha com a identificação do escalão do(s) trabalho(s) e do autor [pseudónimo(s), título(s) e modalidade(s), nome, número, ano, turma e data de nascimento].

4.2. Cada concorrente pode apresentar vários textos para as diversas modalidades.

4.3. Serão excluídos do Concurso:

a) Os textos que não sejam originais.

b) Os textos que contenham algum elemento que identifique o autor.

4.4. Os trabalhos devem ser entregues na Direção da ES Valongo e na EB de Sobrado até ao primeiro dia de aulas do segundo semestre (dia 31 de janeiro de 2022).

5. JÚRI E SELECÇÃO

5.1. Um júri composto por professores escolherá o melhor texto de cada escalão e modalidade.

5.2. O júri poderá não atribuir prémios se considerar que os textos apresentados não têm qualidade suficiente.

5.3. Das decisões do júri não cabe recurso.

6. PRÉMIOS

6.1. Ao melhor trabalho de cada escalão será atribuído um prémio que será entregue em cerimónia própria para o efeito.

6.2. O Agrupamento tem o direito e o dever de difundir os melhores trabalhos.